



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO CAMISETAS - VIGIASUS

EMPRESA VENCEDORA: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 997,50

PREGOEIRO

Irineu Domeraski Siqueira

Homologado: 06/11/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2015.

Processo Licitatório
Nº 219

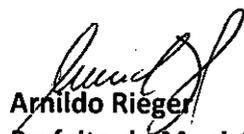
Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

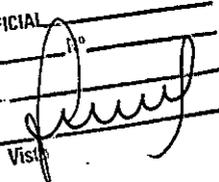
Objeto: Aquisição de camisetas – Programa VIGIASUS

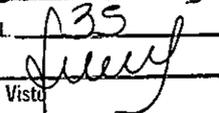
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 06 de novembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

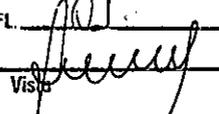
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº
de 22/10/15 FL. 
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4199
de 23/10/15 FL. 35

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 778
de 21/10/15 FL. 101

Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Aquisição de 35 camisetas para padronização (Identificação), dos colaboradores que realizarão o arrastão da Dengue no município. VIGIASUS.

OBJETO: 35 camisetas, brancas, manga curta, nos tamanhos 04 P, 07 M, 11 G, 11 GG e 02 EXG, com serigrafias na frente, costas e manga, Frente: **SOU Membro VOLUNTÁRIO DO ARRASTÃO DA DENGUE!** Costas: **ARRASTÃO DE COMBATE CONTRA A DENGUE** Manga: **AÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E COMITÊ DA DENGUE**, escritas em letras vermelhas, maiúsculas e em negrito.

Valor Estimado: 1.050,00

Solicitado Por: Débora Andréia Thomas

Assinatura 

Data da Solicitação: 20/10/2015

Carimbo

Débora Andréia Thomas
CPF 008.621.138-88
Secretária Mun. de Saúde de
Pato Bragado PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado () Não Autorizado

Data ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO () Possui () Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado () Não Autorizado

Data ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____ Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____ Carimbo

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DA SAUDE

Confecção de trinta (30) camisetas, padronizadas (identificação) dos colaboradores que realizarão o arrastão contra dengue no Município Recursos VIGIASUS-Fonte 497-33.90.39.00-6045

Quantidade	Unidade de Medida	Descrição Camisetas	Valor unitário	Teto Maximo
30	Unid.	Camisetas, brancas manga curta, tecido PV-Anti-Piling, nos tamanhos 04 p, 06 m, 10 g, 09 GG e 01 EXG, Com serigrafias na frente, costas e manga: com os seguintes dizeres: <u>Frente</u> - SOU MEMBRO VOLUNTARIO DO ARRASTÃO DA DENGUE! <u>COSTA</u> - ARRASTÃO DE COMBATE CONTRA DENGUE! <u>Manga</u> - AÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E COMITE DA DENGUE , escritas em letras vermelhas, maiúsculas e em negrito	R\$ 28,73	R\$ 861,90 <u>1.005,55</u>

Valor Total R\$ 861,90

Pato Bragado em 20 de Outubro de 2015


Mariano Schametzki
Setor Compras/orçamentos
Mariano Schametzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 0751 - 1 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
DECRETO N.º 098, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015	Pg. 01
DECRETO N.º 099, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015	Pg. 01
RESULTADO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015	Pg. 01
REPUBLIÇÃO: HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2015	Pg. 01
AVISO DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2015	Pg. 01
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015	Pg. 01
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2015	Pg. 01
CONVITE: AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2016	Pg. 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 098, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do exercício de 2015 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 3.º da Lei Municipal n.º 1487, de 09/09/2015, resolve e DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 170.702,14 (cento e setenta mil e setenta e dois reais e quatorze centavos), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com as seguintes classificações:

I - 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009 – Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1450.2.071 – Ações de Implantação do Programa VIGIASUS	
13.90.30.00 - 6044- Material de Consumo	
Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde	R\$ 73.051,76
33.90.39.00 - 6045- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde	R\$ 12.500,00
44.90.52.00 - 6046- Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde	R\$ 60.150,38
II - 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009 – Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1450.1.042 – Ações de Prevenção à Violência e Promoção à Saúde	
33.90.30.00 - 6047- Material de Consumo	
Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde	R\$ 900,00
33.90.32.00 - 6049- Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	
Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde	R\$ 10.100,00
33.90.39.00 - 6048- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde	R\$ 9.000,00
44.90.52.00 - 6050- Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 170.702,14

Art. 2.º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Art. 3.º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de excesso de arrecadação na fonte 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde – no valor de R\$ 170.702,14 (cento e setenta mil e setecentos e dois reais e quatorze centavos).

Art. 3.º Autoriza a realização dos ajustes que se fizerem necessários no Anexo III da Lei nº. 1.380, de 03 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e no Anexo I da Lei nº. 1.431, de 02 de julho de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2015.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

RESULTADO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos Interessados na Licitação, cujo objeto prevê a locação de Barracão para depósito de bens declarados Inservíveis, de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pelo seguinte Município:

LICITANTE VENCEDOR: Deodécio Medin
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Avenida Continental, n.º 505 – Pato Bragado – PR
ÁREA: 268 m²
VALOR MENSAL: R\$ 990,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.
Pato Bragado – PR, em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

REPUBLIÇÃO: HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2015

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos para uso da Secretaria Municipal de Saúde

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço nos respectivos itens, para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

Item 1: Veículo Tipo Van (Renault Master Mini Bus 15+1 passageiros)
Licitante Open Veiculos Ltda – Valor global R\$ 139.000,00
Item 2: Veículo tipo peruca (Spin LT 1.8)
Licitante Riedl Comércio de Veiculos Ltda – Valor global R\$ 70.000,00

Pato Bragado – PR, em 11 de setembro de 2015.

ARNILDO RIEGER

Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2015

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8069 de 13 de junho de 1990) e a Lei Municipal 1426 de 23 de junho de 2014, que estão abertas as inscrições para candidatos à FAMÍLIAS ACOLHEDORAS DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, por período indeterminado, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 14h00min às 17h00min, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito a Rua Guarapuava, Município de Pato Bragado – PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de setembro de 2015.

ARNILDO RIEGER

Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de Bobinas personalizadas para impressoras Portáteis – Impressão das faturas de água – Sistema SABRA.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 25 de setembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos Interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de setembro de 2015.

ARNILDO RIEGER

Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2015

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, para dispor de Serviços de Vigilância / segurança não armada, para atuarem em eventos e festejos oficialmente Instituídos no Município de Pato Bragado - PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 28 de setembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos Interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de setembro de 2015.

ARNILDO RIEGER

Prefeito do Município

CONVITE: AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2016

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000), vem por meio deste, convidar a população para participar da Audiência Pública, para apresentação da Proposta de Lei da LOA (Lei Orçamentária anual), para o exercício de 2016, que realizar-se-á às 14h00min do dia 22 de setembro de 2015, nas dependências do auditório do Centro Cultural "Arte e Encanto" localizado na Avenida Willy Barth, n.º 2930, Município de Pato Bragado – PR.

Pato Bragado – PR, em 14 de setembro de 2015.

ARNILDO RIEGER

Prefeito do Município

BELUAR

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA – ME
CNPJ: 01.795.698/0001-50

Orçamento

A empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, localizada na Rua Curitiba, nº 178, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, envia o presente orçamento, para **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, portador do CNPJ nº 95.719.472/0001-05, Localizada na Avenida Willy Barth nº 3000, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Descrição dos produtos:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
AVENTAL DE RASPA DE COURO TIPO BARBEIRO COM MANGAS LONGO/EMENDA 1,0X0,60. TAMANHO ÚNICO. <ul style="list-style-type: none">• Avental de segurança confeccionado em raspa;• Modelo barbeiro;• Mangas em raspa;• Fechamento traseiro em elástico;• Tiras em raspa na cintura para ajuste. Proteção da parte frontal do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e processos similares.	R\$ 80,00
AVENTAL IMPERIAL (UNIDADE – COR BRANCA) <ul style="list-style-type: none">• Confeccionados em PVC;• Forro em poliéster;• Tiras soldadas eletronicamente;• Fivela plástica para fechamento;• Medida: 1,20m x 60cm	R\$ 70,00
JAQUETA TÉRMICA (UNIDADE) <ul style="list-style-type: none">• Confeccionados em tecido poliéster;• Forrada com manga sintética;• Fechamento frontal. Jaqueta de segurança para proteção do usuário contra agentes térmicos (-25 °C)	R\$ 125,00
CALÇA Confeccionadas em tecido de brim, contendo 6(seis) bolsos com zíper, cor cinza, tamanho adulto. (Vestimenta a ser utilizado pelos agentes comunitários de Saúde e Endemias)	R\$ 95,00
CALÇA Confeccionada em tecido brim, contendo 4(quatro) bolsos, modelo e cor a ser definido. Tamanho adulto (M ao GG)	R\$ 90,00
CAMISA Camisetas de manga longa confeccionadas em tecido de malha antipiling, cor a definir, contendo serigrafia que do município na parte frontal (brasão do município e legenda Pato Bragado) nas costas identificação da secretaria, tamanho adulto (M ao GG)	R\$ 32,00

BELUAR

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA – ME

CNPJ: 01.795.698/0001-50

CAMISETA Camisetas de manga curta confeccionadas em tecido de malha antipiling, cor a definir, contendo serigrafia que do município na parte frontal (brasão do município e legenda Pato Bragado) nas costas identificação da secretaria, tamanho adulto (M ao GG)	R\$ 28,00
JALECO MANGA CURTA Jalecos confeccionados em tecido Seletel na cor branca, manga curta, abertura frontal com botões, dois bolsos frontais, serigrafia a combinar – Tamanho adulto	R\$ 59,00
JALECO MANGA LONGA Jalecos confeccionados em tecido Seletel na cor branca, manga longa, abertura frontal com botões, dois bolsos frontais, serigrafia a combinar – Tamanho adulto	R\$ 68,00
CAMISETA 100 camisetas, brancas, manga curta, em algodão, tamanho P,M,G e GG, acabamento gola e manga azul, com serigrafia na frente e costas (Enfrentando a violência e Comitê Municipal de Saúde Mental)	R\$ 28,00

Orçamento referente “EPIs (Equipamento de Proteção)”

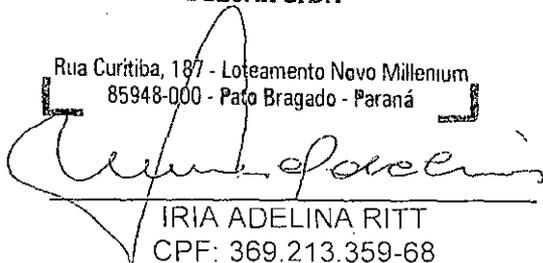
Atenciosamente,

Pato Bragado – PR, 13 de Outubro de 2015.

01.795.698/0001-41

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
BELUAR LTDA

Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Millenium
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



IRIA ADELINA RITT
CPF: 369.213.359-68



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

Orcamento

Prefeitura do Municipio de Pato Bragado

PRODUTO	PREÇO
Avental de raspa de couro tipo barbeiro com mangas longas/emenda 1,00x0,60. Tamanho único <ul style="list-style-type: none">• Avental de segurança confeccionado em raspa;• Modelo barbeiro;• Mangas em raspa;• Fechamento traseiro em elástico• Tiras em raspa na cintura para ajustes. Proteção da parte frontal do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e processos similares.	R\$ 83,00
Avental impermeável (unidade -- cor branca) <ul style="list-style-type: none">• Confeccionado em PVC;• Forro em poliéster;• Tiras soldadas eletronicamente;• Fivela plástica para fechamento;• Medida: 1,20m x 60cm.	R\$ 44,00
Jaqueta térmica (unidade) <ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em tecido poliéster;• Forrada com manta sintética;• Fechamento frontal. Jaqueta de segurança para proteção do usuário contra agentes térmicos (25°C).	R\$ 112,00



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO - PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

Calça Confeccionada em tecido de brim, contendo 6 (seis) bolsos com zíper, cor cinza, tamanho adulto.(vestimenta a ser utilizado pelos agentes comunitários de Saúde e Endemias)	R\$ 86,00
Calça Confeccionada em tecido de brim, contendo 4 (quatro) bolsos, modelo e cor a ser definido. Tamanho adulto) M ao GG).	R\$ 84,00
Camisa manga longa Camisetas de manga longa confeccionadas em tecido de malha PV antipilling, cor a definir, contendo serigrafia que do município na parte frontal (brasão do município e legenda Pato Bragado) e nas costas identificação da secretaria, tamanho adulto (M e GG)	R\$ 38,00
Camiseta Camisetas de manga curta confeccionada em tecido de malha PV antipilling cor a definir, contendo serigrafia do município na parte frontal (nrasao do município Irganda Pato Bragado) e nas costas identificação da secretaria, tamanho adulto (M a GG).	R\$ 35,00
Jaleco manga curta Jalecos confeccionados em tecido seletel na cor branca, manga curta, abertura frontal com botões, dois bolsos frontais, serigrafia a combina tamanho adulto.	R\$ 83,00
Jaleco manga longa Jalecos confeccionados em tecido Seletel na cor Branca, manga longa, abertura frontal com botões, dois bolsos frontais, serigrafia a combinar tamanho adulto	R\$ 88,00
Camiseta 100camisetas, brancas, manga curta, em algodão, tamanhos P, M, G e GG, acabamento gola e manga em azul, malha fio 30 com serigrafia na frente e costas (enfrentamento a violência e comitê municipal de saúde mental).	R\$ 24,00



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO - PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

Camiseta malha pike gola polo	R\$ 35,00
Camiseta PV antipilin	R\$ 22,00

Ivone Teresinha Ludwig

Pato Bragado, 13 de outubro de 2015.

13.526.057/0001-70

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

Rua Guaira, 2649 - Apto 02 - Centro
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

CNPJ : 13.526.057/0001-70
IE: 2340397

Assunto: RE: Orçamento Pato Bragado
De: Haide Berger <haide.berger@hotmail.com> [+] [x]
Data: 14/10/2015 08:06:10
Destinatário: Maria Backes <maria@patobragado.pr.gov.br> [...]
Anexos: *orçamento pato bragado.pdf* (400 KB)

Bom Dia, segue o orçamento, não consegui mandar ontem pois fiquei sem luz.

ATT, Larissa

Subject: Orçamento Pato Bragado
From: maria@patobragado.pr.gov.br
To: haide.berger@hotmail.com
Date: Fri, 9 Oct 2015 18:13:11 +0000

Boa tarde!

estou te enviando em anexo uma lista de uniformes, jalecos, calças, etc, para orçamento;
se puder fazer e enviar pra mim na 3ª feira de manhã fico muito agradecida.
Obs. tem outros itens no meio, desconsidere...

Bom fim de semana, bom feriado.

Att. Maria elisabete

*Empresa: HB Artes Eirelli - ME
CNPJ: 10.989.255/0001-82
Rua Argentina, 2424, Santa Helena - PR.*

Maria E. Backes
Maria E. Backes
CPF 032.670.659-33
Almoxarife

origina 1/6

Avental de raspa de couro tipo barbeiro com mangas longass/emenda 1,00x0,60. Tamanho único

- Avental de segurança confeccionado em raspa;
 - Modelo barbeiro;
 - Mangas em raspa;
 - Fechamento traseiro em elástico;
 - Tiras em raspa na cintura para ajustes.
- Proteção da parte frontal do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e processos similares.

R\$ 63,90

Avental impermeável (unidade - cor branca)

- Confeccionado em PVC;
- Forro em poliéster;
- Tiras soldadas eletronicamente;
- Fivela plástica para fechamento;
- Medida: 1,20m x 60cm.

R\$ 9,90

Bloqueador solar fator 30 (embalagem de 01 lt)

- Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde;
- Eficaz contra as radiações UVB;
- Eficaz na repelência de insetos;
- Resistente à água;
- Oil-free: Isento de óleo mineral, deixando a formulação com sensorial agradável, leve e não oleoso;
- Dermatologicamente testado;
- Enriquecido com vitamina E.
- Ajuda a combater o envelhecimento precoce;
- Não comedogênico. Não forma cravos e espinhas;
- PABA FREE. Isento deste filtro químico;
- Contém oxibenzona e DEET 12mg/g;
- Validade: 2 anos após a data de fabricação.

R\$ 115,90

Bloqueador solar fator 30 (embalagem de 120 gr)

- Contém filtros solares químico e físico de nível 30 e repelente contra insetos;
- Protege contra UVA e UVB e contra insetos (inclusive mosquito da dengue);
- Não sai com água nem com transpiração;
- Possui propriedade hidratante;
- Pode ser utilizado no rosto, mãos, braços, pés, em qualquer parte do corpo e com luvas sem restrição;
- Possui teste de determinação do FPS feito "in vivo", conforme resolução RDC n. 237 de 22/8/2002 da ANVISA;

R\$ 11,90

Maria E. Beck
Maria E. Beck
CPF 032.670.659-33
Atmoxantado

Regina 2/6

Botina de couro hidrofugado (numeração 37 ao 44)

- Confeccionada em couro vaqueta hidrofugado com curtimento atravessado, 1,8/2,0mm linhas de espessura;
- Fechamento em elástico;
- Forração em tecido não tecido transpirável;
- Palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel);
- Solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.

Chapéu de proteção, abas laterais e nuca

Chapéu estilo australiano com aba protetora. Material 100% poliéster, tamanho único, contendo botões laterais para dobrar as abas, alça de fixação para o queixo e aba traseira para proteger o pescoço e a nuca contra sol e insetos.

Creme dermatoprotetor tipo 3

Indicado para **hidratação** e **barreira química** contra agentes agressivos, tais como: Graxas, óleos, negro de fumo, solventes, gasolina, querosene, tintas a óleo, ceras, vernizes.

Seu uso é recomendado para indústrias em geral, nos trabalhos de manutenção, oficinas e manuseio de colas e vernizes.

R\$ 11,90

Jaqueta térmica(unidade)

- Confeccionada em tecido poliéster;
- Forrada com manta sintética;
- Fechamento frontal.

Jaqueta de segurança para proteção do usuário contra agentes térmicos (-25 °C).

R\$ 137,00

Luva de nitrila

- Dupla camada em borracha nitrilica garante maior resistência química e mecânica;
- O acabamento interno flocado proporciona maior conforto ao usuário;
- Ótimo tato e flexibilidade;
- Palma antiderrapante, destreza no manuseio de materiais;
- Impermeáveis;
- Forma Anatômica;
- Comprimento: 31 cm.

R\$ 6,90

Luva de procedimento cirúrgico (caixa com 100 unid)

- Luva em látex de borracha natural "grau alimentício" (FDA);
- Tipo "procedimento cirúrgico";
- Ambidestra;
- Talcada internamente com amido de milho antialérgico;
- Palma lisa;
- 0.13 mm de espessura;
- 24 cm de comprimento;
- Acabamento no punho com "virola".

Maria E. Baches
Maria E. Baches
CPF 032.670.659-33
Almoxarife

Luizina 3/6

Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural tamanhos 06 a 09
R\$ 6,90

Luva de PVC ou Polietileno (par)

- Luva de segurança revestida em PVC - cloreto de Polivinila;
- Comprimento: 26 cm;
- Forradas internamente com tecido de algodão;
- Palma com acabamento rugoso antiderrapante;
- Punho com acabamento reto.

Utilização contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos químicos.

R\$ 6,90

Luvras de raspa de couro (par)

- Confeccionada em raspa;
- Linhas de nylon;
- Tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador;
- Costura de reforço na palma;
- Face palmar dos dedos;
- Punho 20 cm.

R\$ 13,90

Luvras descartáveis caixa com 100 unid. Tamanhos 06 a 09

- Fabricada em látex;
- Ambidestra;
- Superfície lisa;
- Com pó bioabsorvível;
- Não estéril.

R\$ 22,90

Macacão Impermeável

- Tamanho: M e G;
- Fechamento frontal duplo por zíper e carcela com botões plásticos, capuz fixo com ajuste por cordão de polipropileno;
- Mangas compridas retas;
- Todas as costuras soldadas eletronicamente.

Máscara de Solda

- O escudo é fabricado com visor articulado e suporta uma placa de cobertura e o filtro de luz;
- Necessita do filtro de luz (lente) é confeccionado em vidro de tonalidade 10 à 14, e as placas de cobertura e de segurança, confeccionadas em vidro transparente, que são fixadas ao visor através de uma mola plástica encaixada em fendas internas do visor;
- O escudo é preso a carneira através de dois parafusos plásticos.

R\$ 22,90

Máscara descartável

Máscara branca confeccionada em duas camadas, em polipropileno com elástico nas laterais.

Maria E. Bastos
Maria E. Bastos
CPF 032.670.659-33
Almoxarifeado

Régina 4/6

<p>-Atóxico -100% polipropileno - Elástico (para fixar atrás das aurículas) -Clipe nasal revestido e de fácil ajuste -100% Polipropileno -Não Inflamável - Caixa com 50 unidades. Indicado para proteção durante a realização de procedimentos em geral por profissionais como: médicos, veterinários, dentistas e enfermeiras.</p>
<p>Oculos de proteção escuro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adaptação em diferentes tamanhos de rosto; • Hastes macias com ajuste telescópico e angular das lentes; • Ajuste telescópico angular das lentes; • Apoio nasal macio e ajustável com canal de ventilação evitando embaçamento; • Tratamento anti-risco e anti-embaçante. <p>R\$ 4,90</p>
<p>Oculos de proteção incolor de ampla visão</p> <p>Óculos de proteção em policarbonato;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altamente confortável; • Máxima adaptação a todo tipo de rosto; • Lente em policarbonato controlada opticamente; • Campo visual de 180°; • Ponte nasal antideslizante em borracha macia; • Lentes antiembaçante e antireflexo; • Armação e lente incolor; <p>R\$ 4,90</p>
<p>Protetor auricular tipo concha, atenuação de no mínimo 25 DB.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado de material plástico rígido na cor preta; • Montadas e conectadas com um plástico rígido; • Ajustável em duas posições perto de cada concha presas no arco de plástico rígido em duas posições; • Em cada lado do protetor possui rebites para ajuste em torno da orelha; • Forrada internamente por uma fina camada de plástico rígido flexível; • Uma fina camada de espuma de não tecido selado; • Atenuação de 26 dB (NRRsf).
<p>Respirador - PFF2</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possui o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente; • O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação; • Tiras reguláveis para melhor ajuste a cada tipo de rosto <p>R\$ 6,90</p>
<p>Calça</p> <p>Confeccionada em tecido de brim, contendo 6 (seis) bolsos com zíper, cor cinza, tamanho adulto. (Vestimenta a ser utilizado pelos agentes comunitários de Saúde e Endemias)</p>

Maria E. Beckes
Maria E. Beckes
CPF 032.670.659-33
Almoxarife

pagina 5/6

R\$ 78,90

Calça

Confeccionada em tecido de brim, contendo 4 (quatro) bolsos, modelo e cor a ser definido. Tamanho adulto (M ao GG).

R\$ 73,90

Camisa manga longa

Camisetas de manga longa confeccionadas em tecido de malha antipilling, cor a definir, contendo serigrafia que do município na parte frontal (brasão do município e legenda Pato Bragado) e nas costas identificação da secretaria, tamanho adulto (M a GG).

R\$ 44,90

Camiseta

Camisetas de manga curta confeccionadas em tecido de malha antipilling cor a definir, contendo serigrafia do município na parte frontal (brasão do município e legenda Pato Bragado) e nas costas identificação da secretaria, tamanho adulto (M a GG).

R\$ 39,90

Jaleco manga curta

Jalecos confeccionados em tecido Seletel na cor branca, manga curta, abertura frontal com botões, dois bolsos frontais, serigrafia a combinar - Tamanho adulto.

R\$ 58,90

Jaleco manga longa

Jalecos confeccionados em tecido Seletel na cor branca, manga longa, abertura frontal com botões, dois bolsos frontais, serigrafia a combinar – Tamanho adulto.

R\$ 67,90

Camiseta

100 camisetas, brancas, manga curta, em algodão, tamanhos P,M,G e GG, acabamento gola e manga em azul, com serigrafia na frente e costas (enfrentamento a violência e comitê municipal de saúde mental).

R\$ 33,90

Camisete

Camisete gola pólo, tecido PV, com serigrafia.

R\$ 37,90

Camisete

Camisete baby look, tecido PV, com serigrafia.

R\$ 37,90

Maria E. Bades
Maria E. Bades
CPF 032.670.659-33
Almozenado

Página 6/6



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 21 dias do mês de outubro de 2015.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de CAMISETAS para manutenção das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Saúde – Programa VIAGIASUS, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.009 – Secretaria Municipal de Saúde

103041450.2071 – Ações de Implantação do Programa VIGIASUS

3.3.90.30.23.6191 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Fonte 497

Cordialmente

Cleopice Fritzen Finken
Agente de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6191	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6044
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103041450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2071000	Ações de Implantação do Programa VIGIASUS	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	497	Vigilância em Saúde	

Saldos de 01/10/2015 até 16/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 158/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de camisetas, pelo programa VIGIASUS, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

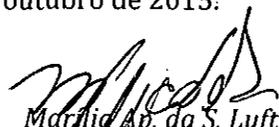
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamento elaborado pelo Departamento de Compras que atestou o preço de mercado dos itens a que se pretende adquirir. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Diante do exposto consigne-se: Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente; Que as empresas que forneceram orçamentos menores que o teto escolhido se vinculam ao mesmo.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 22 de outubro de 2015.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 22 de outubro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de CAMISETAS para manutenção das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Saúde, através do Programa VIGIASUS, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 158/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 06/11/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 158/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 06/11/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Aquisição de camisetas para manutenção das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Saúde, através do Programa VIGIASUS, nas quantidades e condições descritas no Termo de referência deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 06 de novembro de 2015, às **14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 158/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 158/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário do item, valor global do item e valor global da Proposta apresentada;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.11 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 1.005,55 (um mil cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.4 Será priorizada a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega das camisetas, objeto deste edital deverá ser feita em uma única vez, diretamente na Secretaria de Saúde, em até 20 (vinte) dias, após a efetiva solicitação, sem custo adicional de frete.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Saúde.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.009 – Secretaria Municipal de Saúde

103041450.2071 – Ações de Implantação do Programa VIGIASUS

3.3.90.30.23.6191 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Fonte 497

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;

11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente,** deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração,** sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**
- 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 158/2015

1. Do Objeto:

O objeto da presente licitação é a aquisição de Camisetas para manutenção das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Saúde, através do Programa VIGIASUS, nas quantidades e qualidade abaixo relacionadas:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
01	35	Camisetas, brancas manga curta, tecido PV-Antipiling, diversos tamanhos adultos (do P ao EXG) Com serigrafias na frente, costas e mangas, com os seguintes dizeres, escritas em letras vermelhas, maiúsculas e em negrito: <u>Frente</u> - SOU MEMBRO VOLUNTARIO DO ARRASTÃO DA DENGUE! <u>Costas</u> - ARRASTÃO DE COMBATE CONTRA DENGUE! <u>Manga</u> - AÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E COMITE DA DENGUE	R\$ 28,73 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2015.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 158/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto com descrição e marca	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de Camisetas para manutenção das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Saúde, através do Programa VIGIASUS, nas quantidades e qualidade abaixo relacionadas:

Parágrafo Único: A entrega das roupas de cama deverá ser feita em uma única vez, diretamente na Secretaria de Saúde, em até 20 (vinte) dias, após a efetiva solicitação, sem custo adicional de frete.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 158/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Saúde.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

103041450.2071 – Ações de Implantação do Programa VIGIASUS

3.3.90.30.23.6191– Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Fonte 497

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Preço

N.º 158

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ludwig e Schneider

Endereço: _____

Cidade: _____ ESTADO: _____ CEP _____

CNPJ nº: _____

Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

E-mail: _____

Pato Bragado - PR, em/...../.....

x Wilma Escher
Assinatura do requerente

CPF/RG



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro -- CEP: 85.948-000
Pato Bragado – Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 – CAD/ICMS:90637383-17 – Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

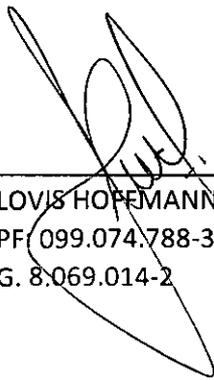
Prefeitura de Pato Bragado - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Pregão n.º: 158/2015

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 158/2015, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º: 158/2015

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 23/10/2015

Atenciosamente.



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

Assunto: Solicitação de Edital

De: Leonardo Castro <leonardofdc@yahoo.com.br> [+] [x]

Data: 28/10/2015 14:28:57

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Boa tarde,

venho por meio deste. Solicitar o envio do Edital N^o 158-2015 - Pregão Presencial. Objetivando **AQUISICAO DE CAMISETAS - PROGRAMA VIGIASUS.**

Atenciosamente,
Leonardo Castro.

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 153 e 1587

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CHIELLA E CHIELLA LTDA

Endereço: R. AVELINO HOFSTAETTER 172

Cidade: TOLEDO ESTADO: PR. CEP 85903660

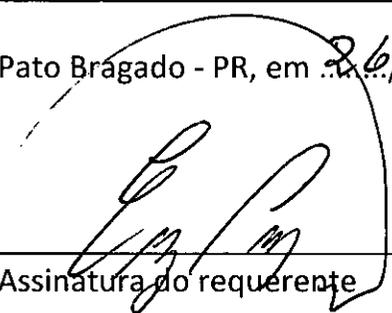
CNPJ nº: 80369.820/0001-94

Telefone: 45 30553033

Pessoa para contato: SUZANA OU ERNY

E-mail: _____

Pato Bragado - PR, em 26/10/2015


Assinatura do requerente

CPF/RG



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 158

Objeto: Aquisição de Compostos Orgânicos

Data de Abertura: 06/11/15

Hora de Abertura: 14:10 min

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Indústria de Confeções Beluar Ltda

Endereço: Rua Curitiba 187

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP 85.948-000

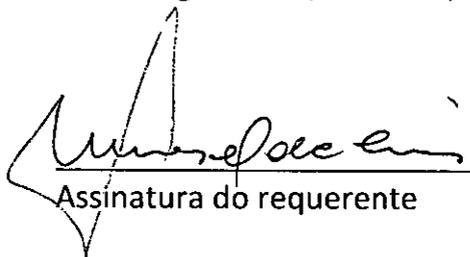
CNPJ nº: 01.795.698/000141

Telefone: _____

Pessoa para contato: Sra. Adelina Ritt

E-mail: beluar@qmail.com

Pato Bragado - PR, em 04/11/15


Assinatura do requerente

CPF/RG

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

De: wr comercio de artigos esportivos ltda ltda <wrcomercio3@hotmail.com> [+] [x]

Data: 04/11/2015 16:17:05

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Boa tarde!

Solicito por gentileza o edital e seus anexos do Pregão Presencial nº 158/2015. CAMISETAS.

WR Comercio de Artigos Esportivos Ltda

CNPJ: 08.685.277/0001-07

TEL.: (35) 3231-4950

END.: Rua Tapajós, 40 - Jardim Umuarama

CIDADE: Três Corações - MG

Att,

Esteferson

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41
FONE: (045) 3282 1330

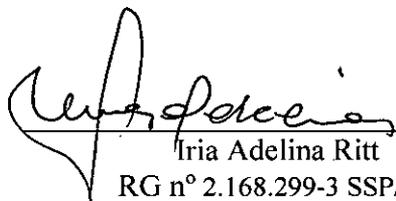
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 158/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Indústria de Confeções Beluar LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, com sede na rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado -PR, neste ato representado pela Sócia Administradora, a Senhora Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 369.213.359-68, residente na Cascavel, n.º 2790, Centro, Cidade de Pato Bragado -PR, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Senhora Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 369.213.359-68, residente na residente na Cascavel, n.º 2790, Centro, Cidade de Pato Bragado -PR, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 158/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 06 de Novembro de 2015.



Iria Adelina Ritt
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR
CPF n.º 369.213.359-68
Função: Sócia Administradora



INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41
FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

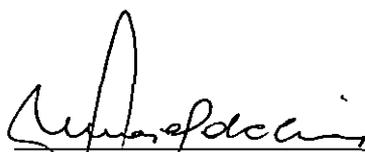
Pregão Presencial n.º 158/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, Rua Curitiba, 187, Bairro Novo Millenium, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portador (a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3, e do CPF n.º 369.213.359-68 DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Iria Adelina Ritt
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR
CPF n.º 369.213.359-68
Função : Sócia Administradora

Pato Bragado – Pr, em 06 de Novembro de 2015.



INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41
FONE: (045) 3282 1330

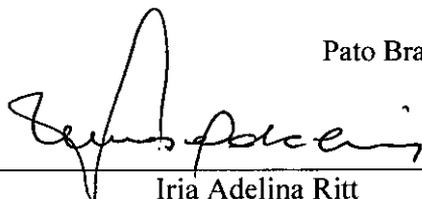
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 158/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento a empresa **Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado -PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3, e do CPF n.º 369.213.359-68, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se **ENQUADRA** como **MICROEMPRESA**, nos termos do Artigo 3º caput, inciso I da Lei Complementar 123/2006 .

Por ser expressão da Verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 06 de Novembro de 2015.



Iria Adelina Ritt
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR
CPF n.º 369.213.359-68
Função : Sócia Administradora



INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41
FONE: (045) 3282 1330

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – Pr, em 06 de Novembro de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 158/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Camisetas – Programa VIGIASUS, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 158/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Global
01	35	Camisetas, brancas manga curta, tecido PV-Antipiling, diversos tamanhos adultos (do P ao EXG) Com serigrafias na frente, costas e mangas, com os seguintes dizeres, escritas em letras vermelhas, maiúsculas e em negrito: <u>Frente</u> - SOU MEMBRO VOLUNTARIO DO ARRASTÃO DA DENGUE! <u>Costas</u> - ARRASTÃO DE COMBATE CONTRA DENGUE! <u>Manga</u> - AÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E COMITE DA DENGUE	BELUAR T	R\$ 28,65	1.002,75

Valor Global da Proposta: R\$ 1.002,75 (Um mil e dois reais e setenta e cinco centavos)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

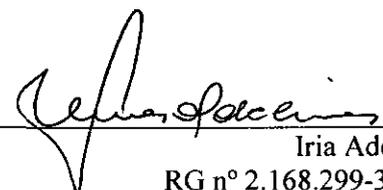
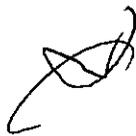
Prazo de entrega: Em até 20 dias após a solicitação

Dados bancários: Caixa Econômica Federal Agência: 0968 Conta Corrente: 2234-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Iria Adelina Ritt
RG nº 2.168.299-3 SSP/PR
CPF nº 369.213.359-68
Função: Sócia Administradora

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2015
DATA DE ABERTURA: 06/11/2015 - HORÁRIO: 14:10 HORAS
ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2056

Data: 06/11/15

HS: 27 mil e 513,51



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
Nº 006/2015

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 300, de 25 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**, com sede na Rua Curitiba, n.º 187, no Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de fabricação de confecções de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, impressão de material para outros usos, impressão de material para uso publicitário, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 25 de fevereiro de 2015.

Djoní Aleander Rohden

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONFERE COM
O ORIGINAL
05/11/15

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.795.698/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/1997
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE CONFECCOES BELUAR LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CURITIBA	NÚMERO 187	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO NOVO MILLENIUM	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1330	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/11/2015** às **14:43:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01795698/0001-41

Razão Social: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA

Endereço: R CURITIBA 187 / LOT NOVO MILLENIUM / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015 ✓ ;

Certificação Número: 2015102306200450344306

Informação obtida em 05/11/2015, às 17:19:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

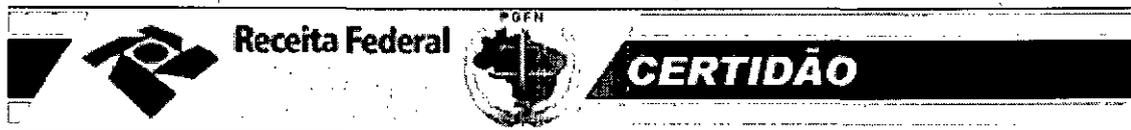
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INDUSTRIA DE CONFECÇOES BELUAR LTDA - ME**
CNPJ: **01.795.698/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:34:38 do dia 18/08/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2016. ✓

Código de controle da certidão: **297D.E913.1049.B76F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P' followed by a flourish.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013895915-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.795.698/0001-41**
Nome: **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2016 ✓ Fornecimento Gratuito ;

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1033/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA

CPF/CNPJ: 01.795.698/0001-41

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 05 de Novembro de 2015

Número de Autenticidade: 551877692551877

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.795.698/0001-41
Certidão nº: 183709450/2015
Expedição: 05/11/2015, às 15:58:57
Validade: 02/05/2016 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.795.698/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' with a loop at the top and a tail that curves back to the left.

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41
FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 158/2015

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, com Sede a Rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado -PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF n.º 369.213.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Iria Adelina Ritt
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR
CPF n.º 369.213.359-68
Função : Sócia Administradora

Pato Bragado – Pr, em 06 de Novembro de 2015.



INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41
FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 158/2015

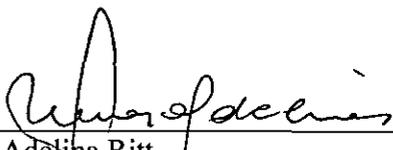
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A Empresa Indústria de Confeções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, Rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portador (a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3, e do CPF n.º 369.213.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 06 de Novembro de 2015.



Iria Adelina Ritt

RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR

CPF n.º 369.213.359-68

Função : Sócia Administradora



INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41
FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 158/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portadora do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF n.º 369.213.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Iria Adelina Ritt
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR
CPF n.º 369.213.359-68
Função: Sócia Administradora

Pato Bragado – Pr, em 06 de Novembro de 2015



INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41
FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 158/2015

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente Indústria de Confeções Beluar LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41 (inserir), participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de n.º 158/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.



Iria Adelina Ritt
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR
CPF n.º 369.213.359-68
Função: Sócia Administradora

01.795.698/0001-41

**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
BELUAR LTDA**

Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Millenium
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2015
DATA DE ABERTURA: 06/11/2015 - HORÁRIO: 14:10 HORAS
ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 2056

Data: 06/11/15

HS: Mulise 13,51



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 185/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 158/2015, que tem como objeto Aquisição Camisetas para manutenção do Programa VIGIASUS.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 158/2015, o qual tem como objeto aquisição Camisetas para manutenção do Programa VIGIASUS, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Seis (06) empresas do ramo retiraram o edital, e destas, apenas a Licitante **Indústria de Confecções Beluar Ltda** protocolou os envelopes em tempo hábil. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento da Licitante presente, cuja empresa estava representada e credenciada pela sócia a senhora *Iria Adelina Ritt*. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujo representante está apto a representar a empresa licitante neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, a licitante está enquadrada na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual apresentou proposta para entrega das camisetas, nas condições mínimas citadas no Edital, ao valor global de **R\$ 1.002,75 (um mil dois reais e setenta e cinco centavos)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega das camisetas, objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentou nova Proposta ao valor global de R\$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **Este novo valor global foi aceito pelo pregoeiro como Valor Global Final no certame.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME a Licitante **Indústria de Confecções Beluar Ltda**, ao valor global final de R\$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e cinquenta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2015.

OBJETO: Aquisição Camisetas para manutenção do Programa VIGIASUS.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 158/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa **Indústria de Confecções Beluar Ltda**, ao valor global de R\$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 06 de novembro de 2015.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 158/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 158/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto a aquisição de camisetas, pelo programa VIGIASUS, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4199, no dia 23/10/2015, fls. 35, Diário Oficial Eletrônico nº 778, de 22/10/2015, fls. 01 e TCE/PR de 22/10/2015, ficando definida a data de 06 de novembro de 2015 as 14h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

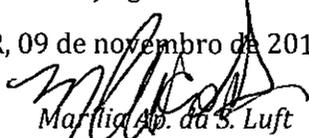
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata nº 184 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se 06 empresas retiraram o Edital, sendo que APENAS UMA compareceu ao certame, conforme anotado em ata.

Na análise de vinculação do orçamento prévio à proposta verifico que a proposta final ficou aquém do orçamento prévio. A atuação empresarial da empresa participante é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 09 de novembro de 2015.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

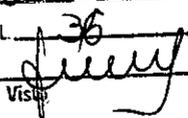
PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2015.

OBJETO: Aquisição Camisetas para manutenção do Programa VIGIASUS.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Indústria de Confecções Beluar Ltda**, ao valor global de R\$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 06 de novembro de 2015.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4009
de 07/11/15 FL. 36
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 787
de 06/11/15 FL. 3
Visto 